ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA
ÓRGÃO CENTRAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTARIO

Ofício nº 1.608/2026 - SEFAZGO/OCPO Imperatriz/MA, 01 de outubro de 2026.

Ao Senhor
Lineker Costa
Secretário Municipal de Saúde

Assunto: Emendas Impositivas 2026 – Encaminhamento de documentação complementar – Vereadora Rosângela Curado

SEMUS
RECEBIDO EM: 02 / 10 / 26
Ass.: Scarlate

Prezado secretário,

Encaminha-se, para conhecimento e providências cabíveis, o Ofício nº ___/2026/GAB/ROSANGELA, de autoria do Vereadora **Rosângela Curado**, remetido por meio do Ofício nº 250/2026/PRE-CMITZ em atendimento à solicitação dessa Secretaria, com vistas ao saneamento do impedimento técnico anteriormente identificado na execução da emenda parlamentar abaixo relacionada:

EMENDA	OBJETO	SITUAÇAO	VALOR
EMD-102-LOA2115-2026-122-000	Destinação de recursos para a AFAGAI	INVIAVEL	29.972,00

A documentação apresentada tem por finalidade complementar a instrução processual **e** sanar o impedimento técnico apontado no parecer anterior. Registra-se, ainda, que, após a adoção da medida de saneamento, o Parlamentar **manifestou formalmente seu aceite** quanto ao prosseguimento da execução da emenda, nos termos da documentação encaminhada.

Diante disso, encaminham-se a matéria e os documentos complementares ao órgão executor para reanálise da emenda e emissão de novo Parecer Técnico, devidamente fundamentado, quanto à viabilidade ou inviabilidade de sua execução, considerando a documentação ora apresentada.

Solicita-se que a manifestação técnica e os documentos produzidos sejam devidamente juntados ao respectivo processo administrativo, para fins de regular instrução, transparência e rastreabilidade.

Por fim, a manifestação conclusiva deverá ser encaminhada a este Órgão Central no **prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento deste expediente**, tendo em vista a necessidade de devolutiva ao Parlamentar autor da referida Emenda em tempo hábil.

Sem mais para o momento, permanecemos à disposição para esclarecimentos.

Atenciosamente,

Cristiane de Sousa Ferreira
Secretária Adjunta de Gestão Orçamentária

PODER LEGISLATIVO

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

OFÍCIO– Nº 250/2026/PRE-CMITZ

Imperatriz/MA, 29 de setembro de 2026

Ao Exmo. Sr.
Rildo de Oliveira Amaral
Prefeito Municipal

Ao Exmo. Sr.
Rafael Lucena
Secretário da Fazenda e Gestão Orçamentária

Ao Exmo. Sr.
Romulo da Silva Andrade
Secretário de Administração e Modernização

GABINETE DO PREFEITO
RECEBEMOS
Keila
30/SET 2026
Hora 11:24
PROTOCOLO: 2026 | 1262

Assunto: Formal Aceite Parlamentar e regularização de Emendas Parlamentares Impositivas (Exercício 2026) dos Vereadores Wanderson Manchinha e Rosângela Curado.

Exmos. Senhores;

Cumprimentando-o cordialmente, venho, por meio deste, em atenção aos ofícios encaminhados pelos referidos parlamentares (em anexo), apresentar o que segue:

A) **Vereador Wanderson Manchinha – OFÍCIO Nº SN/23/09/2026:** Encaminhamento do Plano de Trabalho referente à **EMD 134-LOA2115-2026-122-000**, destinada à AFAGAI (Associação de Familiares e Amigos de Pessoas com Transtorno do Espectro Autismo de Imperatriz), no valor de R$ 30.000,00, sanando integralmente a pendência apontada;

B) **Vereadora Rosângela Curado – OFÍCIO SN/23/09/2026:** Encaminhamento do Plano de Trabalho referente à **EMD 102-LOA2115-2026-122-000**, destinada à AFAGAI (Associação de Familiares e Amigos de Pessoas com Transtorno do Espectro Autismo de Imperatriz), no valor de R$ 29.972,00, sanando integralmente a pendência apontada.

Desta forma, os parlamentares formalizam o "ACEITE" e regularizam as pendências anteriormente registradas, conforme documentação anexa.

Ressalta-se que, caso ainda subsista qualquer impedimento de ordem técnica, jurídica ou financeira que inviabilize a execução das referidas emendas, solicita-se que o Poder Executivo encaminhe formalmente a esta Casa Legislativa as devidas justificativas, com a indicação das medidas necessárias ao saneamento ou adequação nos moldes do art. 26 e seguintes da Lei Ordinária nº 2.114/2026 e os arts. 10 e seguintes da Lei Ordinária nº 2.115/2026.

Por fim, cumpre salientar que não cabe a esta Presidência a prática de atos inerentes à execução, ao saneamento ou adequação material das emendas parlamentares, limitando-se este expediente ao encaminhamento das adequações solicitadas pelos respectivos autores para as providências cabíveis no âmbito do Poder Executivo.

Sem mais para o momento, renovo protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

ADHEMAR ALVES DE FREITAS JÚNIOR
Presidente da Câmara Municipal de Imperatriz

Prefeitura Municipal de Imperatriz
Secretaria de Planejamento,
Fazenda e Gestão Orçamentária.
PROTOCOLO
Data: 30 / 09 / 26
Hora: 11:30
Assinatura

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
Secretaria de Administração e Modernização
RECEBIDO: 29/09/26
SERVIDOR:
MATRÍCULA: 11:41

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
GABINETE ROSÂNGELA CURADO

OFÍCIO– Nº _____/2026_GAB_ROSÂNGELA

Imperatriz/MA, 23 de setembro de 2026

Ao Exmo. Sr.
Adhemar Freitas Jr
Presidente da Câmara Municipal de Imperatriz
Câmara Municipal de Imperatriz (CMI)

Assunto: Formal Aceite Parlamentar e Regularização da Emenda Parlamentar – Envio do Plano de Trabalho da Emenda: EMD-102-LOA2115-2026-122-000.

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, e em atenção ao ofício encaminhado por Vossa Excelência contendo os pareceres técnicos de viabilidade e inviabilidade relativos às Emendas Parlamentares Impositivas de minha autoria, manifestar o formal ACEITE e a destinação dos recursos orçamentários decorrentes da seguinte Emenda Parlamentar de minha autoria:

- **EMD-102-LOA2115-2026-122-000**: No valor de **R$ 29.972,00** (vinte e nove mil, novecentos e setenta e dois reais), destinada à **AFAGAI** (Associação de Familiares e Amigos de Pessoas com Transtorno do Espectro Autismo de Imperatriz).

Considerando o parecer anterior de inviabilidade técnica decorrente tão somente da ausência do Plano de Trabalho, ENCAMINHAMOS em anexo a este expediente o referido documento devidamente elaborado, sanando de forma integral a pendência apontada.

Dessa forma, solicito o recebimento da presente manifestação e seu posterior e célere encaminhamento ao Poder Executivo Municipal, a fim de assegurar a regular tramitação e a plena execução orçamentária da referida emenda impositiva.

Certo de contar com a atenção de Vossa Excelência, renovo os protestos de estima e consideração.

Rosângela Curado
Vereadora – Câmara Municipal de Imperatriz – MA

Câmara Municipal de Imperatriz
Gabinete da Presidência
Recebido em 24/09/2026 09:40
Francisca Fernandes Sousa
Secretária da Presidência
Matrícula: 0006

PLANO DE TRABALHO

1. Identificação

Nome da Instituição: Associação de Familiares e Amigos de Pessoas com Autismo de Imperatriz – AFAGAI

CNPJ: 40.034.103/0001-97

Endereço: Rua Sergipe, nº 12.529, Bairro Santa Rita, Imperatriz – Maranhão.

Natureza da instituição: Organização da Sociedade Civil (OSC), sem fins lucrativos.

Área de atuação: Atendimento e apoio a pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) e suas famílias, por meio de ações de assistência social, acompanhamento especializado inclusão social, promoção da autonomia e apoio às famílias.

2. Justificativa

O Transtorno do Espectro Autista (TEA) constitui uma condição do neurodesenvolvimento que envolve diferenças persistentes na comunicação e na interação social, podendo também estar associada à presença de comportamentos, interesses ou atividades restritos e repetitivos. Suas manifestações são diversas e variam significativamente entre os indivíduos, assim como o nível e o tipo de suporte necessário ao longo do desenvolvimento. Nesse cenário, o aumento da identificação de pessoas com TEA reforça a necessidade de ampliar a disponibilidade de serviços especializados, com acompanhamento contínuo e intervenções compatíveis com as necessidades individuais. Dados do *Autism and Developmental Disabilities Monitoring Network* (ADDM), vinculado ao Centers for Disease Control and Prevention (CDC), apontam que, entre as crianças de 8 anos acompanhadas pelas comunidades norte-americanas participantes do programa, a prevalência identificada passou de 1 caso a cada 36 crianças, em 2020, para aproximadamente 1 caso a cada 31, em 2022.

A oferta de intervenções adequadas desempenha papel relevante no desenvolvimento de habilidades, na ampliação da autonomia, na participação social e na qualidade de vida das pessoas com TEA, repercutindo também sobre a dinâmica e as necessidades de suas famílias. Em Imperatriz e na região, permanece significativa a demanda por serviços especializados e gratuitos que possibilitem acompanhamento sistemático e qualificado da população autista. Embora existam serviços públicos destinados a essa população, a oferta disponível não contempla integralmente as necessidades existentes, sobretudo quanto à continuidade do acompanhamento e à diversidade de intervenções requeridas pelos diferentes perfis de usuários. O CAPS IJ exerce função relevante na Rede de Atenção Psicossocial e atende situações que demandam cuidados no campo da saúde mental, utilizando, entre suas estratégias, modalidades de atendimento coletivo. Sua atuação, entretanto, não elimina a necessidade de acompanhamento terapêutico especializado e continuado nas diferentes áreas relacionadas ao desenvolvimento.

É nesse contexto que a AFAGAI desenvolve suas atividades, disponibilizando atendimento multidisciplinar às pessoas com TEA e suporte às suas famílias, com o propósito de favorecer a continuidade do acompanhamento e ampliar o acesso gratuito a serviços especializados. Para a organização de suas intervenções, a instituição utiliza como uma de suas referências os princípios da Análise do Comportamento Aplicada (Applied Behavior Analysis – ABA), especialmente no trabalho voltado ao desenvolvimento de habilidades e à superação de barreiras que possam comprometer a autonomia e a participação dos usuários. Essa abordagem envolve a aplicação sistemática de princípios científicos do comportamento, contemplando etapas como avaliação, estabelecimento de objetivos, planejamento das intervenções, análise de dados e acompanhamento dos resultados, buscando favorecer a aquisição e a generalização de habilidades relevantes para as atividades da vida cotidiana. A produção científica contempla estudos e revisões acerca de intervenções fundamentadas em princípios da ABA para pessoas com TEA, destacando a relevância de práticas estruturadas, individualizadas e orientadas por evidências.

Diante dessa realidade, a manutenção e o fortalecimento das ações desenvolvidas pela AFAGAI apresentam relevante interesse social, ao contribuírem para ampliar o acesso de pessoas com TEA a serviços especializados e gratuitos, bem como para minimizar barreiras que dificultam a continuidade do acompanhamento. O apoio financeiro às ações da instituição possibilita a manutenção da estrutura e dos serviços já disponibilizados, favorecendo a continuidade do atendimento especializado e evitando a interrupção dos processos terapêuticos em andamento. Dessa forma, crianças, adolescentes e demais usuários acompanhados pela AFAGAI podem permanecer inseridos em um processo de acompanhamento sistemático, qualificado e fundamentado em práticas orientadas por evidências, ao mesmo tempo em que suas famílias recebem suporte diante das demandas relacionadas ao cuidado continuado.

3. Diagnóstico

A realidade vivenciada por pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) e suas famílias evidencia a importância de uma rede de atenção capaz de oferecer acompanhamento especializado, contínuo e adequado às necessidades individuais. A diversidade das manifestações do TEA exige intervenções planejadas de acordo com as características de cada usuário e acompanhamento sistemático de sua evolução. Em Imperatriz e na região, a oferta de serviços públicos gratuitos não absorve integralmente a demanda existente, especialmente no que se refere ao acompanhamento multidisciplinar e continuado, o que amplia as dificuldades de acesso para famílias que não possuem condições financeiras para custear tratamentos particulares.

Nesse contexto, a AFAGAI representa importante ponto de apoio para pessoas com TEA e seus familiares, disponibilizando atendimento gratuito por meio de equipe especializada e buscando assegurar a continuidade do acompanhamento terapêutico. A instituição desenvolve ações tendo como referência princípios da Análise do Comportamento Aplicada (ABA), com intervenções planejadas conforme as necessidades dos usuários,

acompanhamento de sua evolução e estratégias voltadas ao desenvolvimento de habilidades, comunicação, autonomia e participação social. A atuação integrada de profissionais de diferentes áreas permite contemplar distintas dimensões do desenvolvimento e oferecer um acompanhamento mais abrangente.

Diante dessa realidade, o principal desafio institucional consiste em garantir a sustentabilidade e a continuidade da capacidade de atendimento já estruturada pela AFAGAI. A manutenção dos profissionais, das atividades terapêuticas e da estrutura necessária ao funcionamento dos serviços é fundamental para evitar interrupções no acompanhamento e preservar o acesso gratuito das famílias. Nesse sentido, o apoio financeiro por meio de emendas parlamentares constitui importante instrumento para a manutenção das ações desenvolvidas, contribuindo para assegurar a continuidade dos atendimentos e fortalecer a capacidade da instituição de responder à demanda existente por serviços especializados para pessoas com TEA em Imperatriz e região.

4. Objetivo Geral

Assegurar a continuidade e o fortalecimento do atendimento gratuito destinado às pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) e suas famílias, mediante a oferta de serviços especializados e orientados por práticas baseadas em evidências, tendo como referência os princípios da Análise do Comportamento Aplicada (ABA), com foco no desenvolvimento de habilidades, na ampliação da autonomia, na participação social, na qualidade de vida e no apoio às famílias.

5. Objetivos Específicos

1. Assegurar a continuidade da oferta gratuita de atendimento psicológico às pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA).
2. Promover o desenvolvimento de habilidades relacionadas à comunicação, interação social, autonomia, comportamento e participação nas atividades da vida cotidiana.
3. Desenvolver intervenções fundamentadas em práticas baseadas em evidências e nos princípios da Análise do Comportamento Aplicada (ABA), considerando as necessidades individuais dos usuários.
4. Apoiar as famílias das pessoas com TEA, contribuindo para o acesso aos serviços especializados, para o fortalecimento familiar e para a inclusão social dos usuários.

6. Público-Alvo

O público-alvo do projeto é constituído por crianças e adolescentes com Transtorno do Espectro Autista (TEA), residentes no município de Imperatriz – Maranhão, que necessitem de acompanhamento especializado.

O projeto também contempla seus familiares e responsáveis, que constituem parte fundamental do processo de acompanhamento e são beneficiários das ações de orientação, apoio e fortalecimento familiar desenvolvidas pela instituição.

7. Metodologia

A execução do projeto será realizada pela Associação de Familiares e Amigos de Pessoas com Autismo de Imperatriz – AFAGAI, por um período de 6 meses, por meio da oferta de atendimento psicológico gratuito destinado a crianças e adolescentes com Transtorno do Espectro Autista (TEA), residentes no município de Imperatriz – Maranhão. Os recursos previstos neste plano de trabalho serão destinados à manutenção e continuidade dos serviços de Psicologia oferecidos pela instituição, de acordo com a demanda e as necessidades dos usuários.

Os atendimentos psicológicos serão organizados considerando as características, habilidades, dificuldades e necessidades de suporte de cada usuário, podendo ocorrer de forma individual ou em grupo, conforme planejamento e avaliação profissional. As intervenções serão planejadas e acompanhadas de forma sistemática, com definição de objetivos terapêuticos, registro das atividades realizadas e acompanhamento da evolução dos usuários. Quando pertinente, serão utilizadas estratégias fundamentadas nos princípios da Análise do Comportamento Aplicada (ABA) e em práticas baseadas em evidências, respeitando as particularidades e necessidades de cada criança ou adolescente.

A execução será acompanhada por meio de registros dos atendimentos e atividades realizadas, controle de frequência, registros de evolução e demais instrumentos utilizados pela instituição. Os dados produzidos durante a execução serão utilizados para o acompanhamento das metas estabelecidas, avaliação dos resultados e elaboração dos documentos de monitoramento e prestação de contas, permitindo verificar a regularidade dos atendimentos psicológicos, a aplicação dos recursos e os resultados alcançados pelo projeto.

8. Plano financeiro

O plano financeiro apresenta a previsão dos recursos necessários à execução do projeto durante o período de 6 meses, tendo como finalidade assegurar a continuidade dos serviços de Psicologia oferecidos pela AFAGAI às crianças e adolescentes com Transtorno do Espectro Autista (TEA). Os valores foram dimensionados considerando a carga horária do profissional, a capacidade de atendimento e o período de execução, de modo a garantir a regularidade das atividades e a adequada aplicação dos recursos destinados ao cumprimento do objeto proposto.

Item	Descrição	C.Horária semanal	Quantidade	Valor mensal(R$)	Valor total para 6 meses (R$)
1	Psicólogos	20h	2	R$ 2.497,66	R$ 29.972,00
				TOTAL	R$ 29.972,00

9. Cronograma de desembolso

O desembolso dos recursos será realizado ao longo dos 6 meses de vigência do projeto, conforme cronograma financeiro estabelecido neste Plano de Trabalho. Os repasses serão destinados à manutenção e execução dos serviços de Psicologia, assegurando a continuidade dos atendimentos psicológicos oferecidos às crianças e adolescentes com Transtorno do Espectro Autista (TEA).

As parcelas subsequentes serão liberadas mediante a comprovação da execução das ações previstas e da adequada aplicação dos recursos recebidos, observadas as condições estabelecidas no instrumento de parceria e os procedimentos de monitoramento e prestação de contas.

A execução das atividades poderá ser ajustada ao longo do período de vigência, de acordo com a demanda dos usuários e as necessidades identificadas pela instituição, desde que sejam mantidos o objeto, as metas e o valor global estabelecidos neste Plano de Trabalho.

Mês	Parcela	Valor do repasse
1	1ª	R$ 4.995,33
2	2ª	R$ 4.995,33
3	3ª	R$ 4.995,33
4	4ª	R$ 4.995,33
5	5ª	R$ 4.995,33
6	6ª	R$ 4.995,33
Total		R$ 29.972,00

gov.br Documento assinado digitalmente
ESTER CRISTINA DA SILVA SOUZA
Data: 23/09/2026 10:19:20-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Ester Cristina da Silva Souza
Presidente da AFAGAI

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE/SUS

PARECER TÉCNICO (art. 4º do Dec. 084/2025)

Emenda Parlamentar Individual 2026

Órgão / Entidade / Fundo: 19 – Fundo Municipal de Saúde.

Unidade Gestora: 00 – Fundo Municipal de Saúde.

Processo Administrativo nº 02.19.00.3990/2026

Exercício: 2026

1. IDENTIFICAÇÃO DA EMENDA

- **Parlamentar Autor(a):** Rosangela Curado
- **Valor da Emenda:** R$ 29.972,00
- **Objeto da Emenda**: Destinação de recursos para a AFAGAI - Associação de Familiares e Amigos de Pessoas com Transtorno do Espectro Autismo de Imperatriz.

2. ANÁLISE TÉCNICA

Após análise da emenda parlamentar acima identificada, nos termos do Decreto nº 84/2025 e demais normativos legais, procedeu-se à avaliação quanto à:

- compatibilidade do objeto com a ação e o programa orçamentário;
- adequação à finalidade institucional do órgão executor;
- razoabilidade do valor proposto;
- viabilidade técnica, administrativa, jurídica, financeira e operacional;
- observância da legislação aplicável.
- Outro. Qual?

3. CONCLUSÃO

(X) PARECER DE VIABILIDADE

Conclui-se pela **viabilidade técnica** da execução do objeto proposto, por atender aos requisitos legais, orçamentários e administrativos, **não havendo impedimentos de ordem técnica** para o prosseguimento do processo de despesa.

() PARECER DE INVIABILIDADE

Conclui-se pela **inviabilidade técnica** da execução do objeto proposto, em razão dos seguintes impedimentos, nos termos do art. 5º do Decreto nº 84/2025:

() **I** – a incompatibilidade do objeto proposto com a finalidade da ação orçamentária;

() **II** – a incompatibilidade do objeto proposto com o programa do órgão ou unidade orçamentária;

() **III** – a falta de razoabilidade do valor proposto;

() **IV** – ausência de pertinência temática entre o objeto e a finalidade institucional;

() **V** – a incompatibilidade do valor proposto com o cronograma de execução do projeto;

() **VI** – proposta de valor que impeça a conclusão de uma etapa útil do projeto;

() **VII** – a não aprovação do plano de trabalho;

() **VIII** – as que criem despesas de duração continuada; e

() **IX** – outras razões de ordem técnica, devidamente justificadas.

Tipo de Impedimento, conforme § 2º, art. 10-A, da Lei nº 2.115/2026

() Técnico
() Jurídico
() Financeiro

Justificativa técnica detalhada:

Descrição Objetiva do Impedimento, conforme Dec. 84/2025 ou outro especifico

do órgão:

Fundamentos técnicos, jurídicos ou financeiros que o sustentam:

Possibilidade de execução parcial ou de redirecionamento do objeto, respeitada a finalidade original da emenda.

4. ENCAMINHAMENTO

Encaminha-se o presente parecer ao Órgão Central de Planejamento Orçamentário, para envio ao Presidente da Câmara Municipal de Imperatriz e ao Parlamentar autor da emenda, para ciência e adoção das providências cabíveis, nos termos do Decreto nº 84/2025.

Assim, ficamos no aguardo da manifestação do parlamentar, em observância ao disposto no inciso II do art. 3º do Decreto nº 84/2025.

Imperatriz/MA, 15 de setembro de 2026.

LINEKER COSTA SILVA:03551637300

Assinado de forma digital por LINEKER COSTA SILVA:03551637300
Dados: 2026.09.21 13:09:05 -03'00'

LINEKER COSTA SILVA
Secretário Municipal de Saúde
Matrícula Nº85.275-2

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ

EMENDA PARLAMENTAR IMPOSITIVA

Inclui no Quadro Orçamentário do Projeto de Lei Ordinária 017/2025, Emenda Impositiva destinando o valor correspondente as atividades abaixo transcritas e detalhadas.

O Vereador, **ROSANGELA CURADO**, infra-assinado, no uso de suas atribuições legais e nos moldes da Emenda Constitucional n° 86/2015 e Emenda Constitucional nº 126/2022, §1° do art. 105-A Lei Orgânica Municipal, apresenta a seguinte **EMENDA IMPOSITIVA** ao quadro orçamentário do PLO nº 017/2025 que estima receita e fixa despesa do Município de Imperatriz/MA, para o exercício financeiro de 2026.

Art. 1°- Fica incluída na execução financeira disposta no PLO nº 017/2025, que estima receita e fixa despesa do Município de Imperatriz/MA, as seguintes ações destinadas para Organizações da Sociedade Civil:

Tipo de Emenda:	EMENDA PARLAMENTAR IMPOSITIVA N= 102
Ordem de Prioridade:	Alta
Autoria:	ROSANGELA CURADO
Beneficiários:	Associação de Familiares e Amigos de Pessoas com Transtorno do Espectro Autismo de Imperatriz (AFAGAI). CNPJ nº 40.034.103/0001-97
Objeto	Destinação de recursos orçamentários para custeio, manutenção e fortalecimento das atividades institucionais desenvolvidas pela Associação de Familiares e Amigos de Pessoas com Transtorno do Espectro Autista de Imperatriz (AFAGAI), voltadas ao atendimento, apoio e inclusão de pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) e de seus familiares.

art. 5º - IX
auxílio
plano de trabalho

Justificativa: A presente Emenda Parlamentar Impositiva tem por finalidade apoiar e fortalecer as ações desenvolvidas pela Associação de Familiares e Amigos de Pessoas com Transtorno do Espectro Autista de Imperatriz (AFAGAI), entidade de reconhecida relevância social no município, voltada à promoção da inclusão, ao acolhimento de pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) e ao apoio às suas famílias. A destinação dos recursos justifica-se pela crescente demanda por políticas públicas direcionadas à pessoa com deficiência, especialmente no âmbito do TEA, bem como pela necessidade de assegurar a continuidade e ampliação dos serviços prestados pela entidade.		
RESUMO DA EMENDA		
Valor total da Emenda	**R$ 29.972,00**	
CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO (suplementado ou novo):	**SUPLEMENTAR**	
Identificação do crédito orçamentário	**Código**	**Nome**
Órgão:	**19**	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária:	**00**	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função:	**10**	SAUDE
Subfunção:	**302**	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa:	**0127**	ATENÇÃO ESPECIALIZADA
Projeto Atividade:	**2740**	MANUTENÇÃO DA REDE DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA
Natureza da Despesa:	**3.3.50.43.00**	SUBVENÇÕES SOCIAIS
Valores Iniciais:	**945.000,00**	

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ

Emenda (+):	R$ 29.972,00	
Valores Propostos:	R$ 29.972,00	Viavel.

Tipo de Emenda:	EMENDA PARLAMENTAR IMPOSITIVA
Ordem de Prioridade:	Alta
Autoria:	ROSANGELA CURADO
Beneficiários:	ISEADH – Instituto Superior de Educação, Assessoria e Desenvolvimento Humano, CNPJ 13.998.868/0001-74
Objeto	Apoio às ações do ISEADH – Instituto Superior de Educação, Assessoria e Desenvolvimento Humano, voltadas à promoção da educação de qualidade, ao desenvolvimento humano e à inclusão social no Município de Imperatriz/MA.
Justificativa: A presente emenda tem por finalidade apoiar as atividades desenvolvidas pelo ISEADH, instituição que atua na promoção da educação superior de qualidade, na formação acadêmica e profissional, e no desenvolvimento humano, contribuindo para a construção de cidadãos críticos, conscientes e comprometidos com a transformação social.	

RESUMO DA EMENDA	
Valor total da Emenda	**R$ 180.000,00**
CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO (suplementado ou novo):	**SUPLEMENTAR**

art. 50, IV

Identificação do crédito orçamentário	**Código**	**Nome**
Órgão:	**19**	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ

Unidade Orçamentária:	**00**	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função:	**10**	SAUDE
Subfunção:	**302**	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa:	**0127**	ATENÇÃO ESPECIALIZADA
Projeto Atividade:	**2740**	MANUTENÇÃO DA REDE DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA
Natureza da Despesa:	**3.3.50.43.00**	SUBVENÇÕES SOCIAIS
Valores Iniciais:	**945.000,00**	
Emenda (+):	**180.000,00**	
Valores Propostos:	**180.000,00**	

R/ Educação municipal
Art. 5º
II

Tipo de Emenda:	EMENDA PARLAMENTAR IMPOSITIVA
Ordem de Prioridade:	Alta
Autoria:	ROSANGELA CURADO
Beneficiários:	INCOH – INSTITUTO NACIONAL DE CUIDADOS ONCOLÓGICOS E HUMANIZAÇÃO – CPNJ 08.528.075/0001-51
Objeto	Destinação de recursos orçamentários para custeio, manutenção e fortalecimento das atividades institucionais desenvolvidas pelo INCOH – INSTITUTO NACIONAL DE CUIDADOS ONCOLÓGICOS E HUMANIZAÇÃO

Justificativa: A presente emenda tem por finalidade apoiar as atividades desenvolvidas pelo INCOH, organização que atua com foco em cuidados oncológicos e humanização, oferecendo acolhimento, orientação e suporte aos pacientes com câncer e seus familiares. A iniciativa busca fortalecer ações que promovem dignidade, cuidado integral e melhoria da qualidade de vida durante o tratamento oncológico, contribuindo para um atendimento mais humano e sensível às necessidades físicas e emocionais dos pacientes.

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ

RESUMO DA EMENDA		
Valor total da Emenda	**R$ 200.000,00**	Inviável Art. 52 II -
CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO (suplementado ou novo):	**SUPLEMENTAR**	
Identificação do crédito orçamentário	**Código**	**Nome**
Órgão:	**19**	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária:	**00**	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função:	**10**	SAUDE
Subfunção:	**302**	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa:	**0127**	ATENÇÃO ESPECIALIZADA
Projeto Atividade:	**2740**	MANUTENÇÃO DA REDE DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA
Natureza da Despesa:	**3.3.50.43.00**	SUBVENÇÕES SOCIAIS
Valores Iniciais:	**945.000,00**	
Emenda (+):	**200.000,00**	
Valores Propostos:	**200.000,00**	✓

Tipo de Emenda:	EMENDA PARLAMENTAR IMPOSITIVA
Ordem de Prioridade:	ALTA
Autoria:	WANDERSON MANCHINHA Rasunçelo
Beneficiários:	POPULAÇÃO EM GERAL

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ

Objeto:	Destinação de recursos orçamentários para custeio, manutenção e fortalecimento das atividades institucionais desenvolvidas pela APAE

Justificativa: A presente emenda impositiva destina recursos à APAE, entidade filantrópica sem fins lucrativos que presta atendimento especializado a pessoas com deficiência intelectual e múltipla, desenvolvendo ações nas áreas da saúde, educação e assistência social. A instituição exerce papel fundamental no atendimento humanizado, na inclusão social e no apoio às famílias, complementando as políticas públicas e contribuindo para a melhoria da qualidade de vida dos usuários atendidos.

RESUMO DA EMENDA	
Valor total da Emenda	**R$ 150.000,00**
CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO (suplementado ou novo):	**SUPLEMENTAR**

Identificação do crédito orçamentário	**Código**	**Nome**
Órgão:	**19**	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária:	**00**	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função:	**10**	SAUDE
Subfunção:	**302**	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa:	**0127**	ATENÇÃO ESPECIALIZADA
Projeto Atividade:	**2740**	MANUTENÇÃO DA REDE DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA
Natureza da Despesa:	**3.3.50.43.00**	SUBVENÇÕES SOCIAIS
Valores Iniciais:	**945.000,00**	
Emenda (+):	**R$ 150.000,00**	

Valores Propostos:	**R$ 150.000,00**

§ 1º. As Organizações da Sociedade Civil (OSC) poderão ser beneficiadas com recursos oriundos das emendas parlamentares impositivas, desde que apresentem, junto à proposta de destinação, Plano de Trabalho detalhado, que deverá conter, obrigatoriamente:

I. Dados cadastrais atualizados da entidade proponente;
II. Identificação dos participantes e responsáveis técnicos;
III. Descrição detalhada do objeto da parceria ou atividade a ser executada;
IV. Cronograma de execução física, discriminando metas, etapas ou fases;
V. Plano financeiro com a estimativa dos custos e plano de aplicação dos valores;
VI. Cronograma de desembolso do concedente e declaração de contrapartida, quando houver;
VII. Declaração do convenente sobre a veracidade das informações;
VIII. Aprovação prévia do órgão concedente e declaração de capacidade técnica e gerencial da OSC.

§ 2º. A OSC interessada deverá apresentar, ainda:

I. Estatuto Social registrado e suas alterações;
II. Comprovação de existência mínima de 3 (três) anos, com cadastro ativo e regular;
III. Comprovação de experiência prévia na execução de objeto de natureza semelhante, com resultados efetivos;
IV. Certidões de regularidade fiscal e tributária (federal, estadual, municipal e FGTS);
V. Declarações e demais documentos exigidos pelo órgão executor da emenda, correspondente ao programa de governo ao qual estará vinculada a execução

Art. 2°- Os recursos necessários para cobertura das despesas programadas nos artigos anteriores serão remanejados segundo o quadro abaixo:

RECURSOS PARA COBERTURA DAS EMENDAS IMPOSITIVAS		
Identificação do crédito orçamentário	**Código**	**Nome**
Órgão:	**19**	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária:	**00**	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função:	**10**	SAUDE
Subfunção:	**302**	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa:	**0127**	ATENÇÃO ESPECIALIZADA
Projeto Atividade:	**2740**	MANUTENÇÃO DA REDE DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA
Natureza da Despesa:	**3.3.50.43.00**	SUBVENÇÕES SOCIAIS

Art. 3°- Essa Emenda Impositiva deverá compor quadro orçamentário do PLO nº 017/2025.

PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO, AO _____DIA DO MÊS DE _____ DO ANO DE 2026.

ROSANGELA CURADO

Vereador